

Fichas para documentar casos de abusos aos direitos humanos de povos indígenas

Nome do povo indígena, aldeia ou nome que indique o caso:

Povo Munduruku da região do Baixo Teles Pires
Aldeias Teles Pires e Papagaio

**Lugar: onde está ocorrendo ou ocorreu?
Comunidade(s), município, estado
Região do baixo Teles Pires**

Município de Jacareacanga (PA)
Município de Paranaíta (MT)

Período: quando ocorreu ou começou (se é uma situação persistente)?

Início das ocorrências 2010, persiste até o momento atual (2018)

Empresa(s) implicada(s):

Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP)
A Empresa de Energia São Manoel – EESM

Atividades que geram o contexto de ameaça:

Complexo de Empreendimentos Hidrelétricos

Existem processos nacionais a respeito? Internacionais? Se sim, pode listar os processos e quem são os autores (ONG, comunidade, Grupo, MPF):

Ações movidas pelo Ministério Público Federal (MPF) contra CHTP:

14/12/2010 - nº 331465520104013000 - ACP: suspenso o andamento do processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, proibindo-se o IBAMA de conceder a LP, até decisão final da presente ACP ou até que sejam sanados os vícios do EIA/RIMA

12/5/2011 - nº 77428320114013600 - ACP: licenças concedidas sem a autorização da assembleia legislativa e sem participação do conselho estadual de meio ambiente. Início 05/12/2011 status "em andamento" (atualização 24/09/2015).

3/26/2012 - nº 39474420124013600 - ACP: Suspensão do licenciamento do UHE Teles Pires, até que seja realizada a consulta livre, prévia e informada dos povos indígenas afetados

5/31/2012 - nº 58918120124013600 - ACP: EIA/ RIMA irregular, a ausência de ECI

10/3/2013 - nº 5592920138110090 - ACP: Descumprimento de condicionantes apesar da liberação de dinheiro do BNDES com esse fim. Não implantação de obras prioritárias. Município de Paranaíta

10/6/2014 - nº 170603120134013000 - ACP: Suspensão do licenciamento por ausência de estudos de impacto sobre unidades de conservação afetadas

11/13/2015 - nº 55365720154013600 - ACP: Paralisação do funcionamento da usina até o funcionamento do sistema anticardume para evitar mortandade de peixes

12/10/2015 - nº 177266120154013000 - ACP: Nulidade da LO

Ações movidas pelo Ministério Público Federal (MPF) contra EESM:

28/10/2011 - nº 69105020114013600 - ACP: remarcação de audiência pública, tradução do RIMA nas línguas indígenas e realização de audiência na TI Kyb com tradução na língua

26/09/2013 - nº 13839402013600 - ACP: Impedir realização de audiência pública até que seja contemplado o ECI

26/09/2013 - nº 141234820134013000 - ACP: Garantir o direito à consulta prévia, livre e informada , no prazo de 90 dias, antes de iniciar as audiências públicas, estas estarão suspensa até que as consultas ocorram

09/12/2013 - nº 177652920134013000 - Cautelar Incidental_inominada: suspensão do leilão de energia até que seja julgado o mérito sobre a nulidade da LP em razão da carência de diagnóstico existente no ECI. Relacionada à ACP nº0013839402013600_26092013

03/10/2014 - nº 160077820144013000 - ACP: Suspensão de licenciamento e obras, até todas as áreas espaços territorialmente protegidos assim como o grau de impacto sobre eles, seja computado.

4/28/2014 - nº 176431620134013000 - ACP: Distribuição por dependência ao processo nº n0013839402013600_26092013. Impedir a construção UHE São Manoel por implicar risco de genocídio e na violação do direito ao isolamento voluntário do povos da TI kyb

10/20/2014 - nº 314426520144013000 - ACP/ PA: Nulidade da LI por falta de cumprimento de condicionantes da LP

3/23/2015 - nº 342149820144013000 - ACP: nulidade da LI por falta de cumprimento das condicionantes indígenas e daquelas impostas pela LP, também relativa a estas populações

Direitos vulnerados (lista):

1. Impactos já acarretados e em risco iminente com o complexo de empreendimentos hidrelétricos da bacia do rio Teles Pires, com a destruição de áreas e locais sagrados, mitológicos, de valor imaterial incalculável aos povos indígenas da região em função das hidrelétricas;
2. Impactos ambientais drásticos, especialmente sobre a fauna aquática e a pesca, com riscos à segurança alimentar das populações locais;
3. Impacto nas águas do rio Teles Pires (Bacia do Tapajós);

Povos indígenas afetados? Na mesma área existem povos não indígenas afetados? Quais?

Povos indígenas afetados:

Apiacá, Kaiaby e Munduruku

- | | |
|---|--|
| <ol style="list-style-type: none">4. falta de monitoramento efetivo de impactos e efetividade de condicionantes como ferramenta de gestão de empreendimentos5. problemas crônicos de sub-dimensionamento de impactos e riscos socioambientais, inclusive cumulativos, na fase preliminar de estudos de inventário da sub-bacia do Teles Pires, conduzidos pelo setor elétrico e empreiteiras privadas.6. ausência de qualquer processo de consulta e consentimento livre, prévio e informado junto aos povos indígenas, conforme determinado pela legislação brasileira e acordos internacionais com os quais o Brasil faz parte (UNDRIP, Convenção 169 da OIT, Sistema Interamericano de Direitos Humanos);7. Desrespeito e atropelos da legislação ambiental para as concessões de licenças de instalação e operação.8. Ausência de estudos prévios sobre a situação dos povos isolados presentes na região;9. Ausência de diálogo entre governo e povos indígenas atingidos10. Envio da Força Nacional no canteiro da usina São Manoel para conter a mobilização indígena de luta por direitos;11. Uso excessivo do mecanismo de “Suspensão de Segurança” | |
|---|--|

1. Dados sobre a situação existente

1.1. *Natureza do incidente ou da situação:* descreva o que aconteceu ou ainda está acontecendo.

O contexto que envolve a política energética do Brasil apresenta um quadro grave de violações dos direitos humanos e da biodiversidade. A baixa participação social nas fases de planejamento e monitoramento das ações dos empreendimentos hidrelétricos, por exemplo, agravam o caos socioambiental nos territórios impactados pelas barragens. É um cenário carente de mecanismos adequados para mitigação e compensação de impactos.

Na bacia do rio Teles Pires são 6 Usinas Hidrelétricas (UHEs) planejadas. Destas, 4 já se encontram em construção. Na bacia do Tapajós como um todo, estão planejadas 43 UHEs e 80 Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), cerca de um milhão de pessoas, incluindo 10 nações de povos originários, 25 projetos de assentamentos e cerca de 600 pescadores tradicionais que serão diretamente impactados. Os projetos hidrelétricos que existem no rio Teles Pires têm gerado impactos nestas populações e comunidades. Os motivos são inúmeros: custos mal dimensionados, falta de monitoramento dos Planos Básicos Ambientais (PBAs), ausência de mecanismos de participação social e incompetência das empresas terceirizadas responsáveis por reparar o dano.

Somente o Ministério Público Federal tem 15 Ações Cíveis Públicas (ACPs) questionando casos de violação dos direitos socioambientais destas populações e comunidades afetadas pelo Complexo Teles Pires, todavia estas ações correm sem decisão final, ou não foram julgadas ou estão em análise pelo poder judiciário.

A carência de informações e ferramentas de defesa dos direitos que possibilitem empoderar as comunidades contra as violações de direitos humanos e ambientais, é um dos obstáculos para que o monitoramento dos PBAs cumpra seu papel de mitigar e compensar os danos.

1.2 *Pessoas afetadas:* quantas pessoas foram afetadas? Quantas poderiam estar expostas à afetação? Quem são essas pessoas? (explicar características da comunidade ou povo)

Diretamente na área são atingidas 1.032 pessoas das etnias Apiacá, Kaiaby e Munduruku (Dados do último censo da FUNAI, 2013, da região do baixo Teles Pires)

Na região da bacia do Tapajós da área de impacto do complexo de usinas hidrelétricas são afetadas cerca de 1 milhão de pessoas, entre indígenas e não indígenas.

2. Agentes implicados

2.1 *Empresas:* indiquem empresas privadas ou públicas implicadas na situação e a natureza dessa implicação

Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) - Consórcio formado pelas empresas Neoenergia, Eletrobras-Eletrosul e Eletrobras-Furnas.

A Empresa de Energia São Manoel – EESM - Consórcio formado pelas empresas EDP BRASIL S.A., Furnas Centrais Elétricas e China Three Gorges Corporation – CTG

2.2. *Estado:* quais autoridades, órgãos ou representantes do Estado ou das forças armadas estão implicadas? De que forma específica?

Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - Fiscalização e concessão de licenças
IBAMA - Fiscalização e concessão de licenças
Ministério Público Federal - Fiscalização
FUNAI - Fiscalização
Ministério de Minas e Energia - Execução, planejamento
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Execução, planejamento
Empresa de Pesquisa Energética - Estudos
Banco de Desenvolvimento Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Financiamento
Agência Nacional de Energia Elétrica - Concessão
Agência Nacional de Transportes Terrestre - Concessão
Eletrobrás Furnas - Participação na sociedade dos empreendimentos
IPHAN - Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Imaterial
Justiça Federal - Julgamentos

3. Medidas prévias

3.1 Comunicação com o Estado ou com a empresa: houve diálogo ou tentativa de diálogo com o Estado ou empresa sobre o caso? Em caso afirmativo, qual foi a resposta?

A grande maioria dos diálogos ao longo dos anos foram realizados na justiça. Ações ajuizadas do Ministério Público tem recebido liminares e decisões de mérito favoráveis; no entanto, essas decisões têm sido inviabilizadas pela utilização da Suspensão de Segurança, instrumento autoritário com origens na ditadura militar, que permite a presidentes de tribunais em instância superior, a pedido do governo, suspender sentenças judiciais, por meio de decisão monocrática, invocando uma suposta ameaça à 'ordem social e econômica'.

Ausência de diálogo entre governo e povos indígenas atingidos: envio da Força Nacional (10/2017) no canteiro da usina São Manoel para conter a mobilização indígena, composta em grande parte por mulheres e crianças. De acordo com o Movimento Munduruku Iperegayu, que coordenou a mobilização, a Força Nacional não apenas impediu a realização dos rituais, como chegou a utilizar bombas de efeito moral para reprimir a mobilização Munduruku. Esse emprego da Força Nacional foi autorizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em atendimento a uma solicitação do Ministério de Minas e Energia (MME).

3.2. *Medidas (inclusive legais):* quais medidas (processos judiciais, denúncias, organização comunitária, divulgação em meios de comunicação, etc) foram ou estão sendo tomadas, e quais obstáculos surgiram e quais resultados já foram alcançados?

Uma rede de movimentos sociais, associações comunitárias, instituições, coletivos e pessoas foi criada na região desde 2010 para articular um enfrentamento coletivo das violações causadas pelo complexo de usinas hidrelétricas existentes na região. O Fórum Teles Pires tem colaborado com a realização de monitoramentos independentes de impactos, fortalecendo ações judiciais e colaborando no enfrentamento das violações com estratégias de comunicação e jurídicas

4. Ameaças ou riscos atuais e potenciais

4.1 Existem alguma ameaça ou perigo para a pessoa ou pessoas denunciante, ou para outras partes interessadas ou ativistas que estejam trabalhando a favor das pessoas afetadas? Descreva a natureza dessas ameaças.

O conjunto de atropelos e outros conflitos nos processos de planejamento, licenciamento e implantação das UHEs Teles Pires e São Manoel, relacionados aos direitos indígenas e à legislação ambiental, conforme descrito sucintamente na primeira parte do relatório, tem tido como resultado direto uma série de graves consequências destes empreendimentos, cujos impactos na qualidade de vida dos indígenas não têm sido efetivamente monitorados, mitigados e compensados.

5. Demandas e reivindicações ao Estado

1. Enquanto não forem equacionados os graves problemas relacionados a impactos sobre a qualidade de água, o regime hidrológico e ecossistemas do rio Teles Pires, peixes e pesca – com profundas implicações para a qualidade de vida e direitos dos povos indígenas – não devem ser autorizadas novas intervenções, a exemplo da concessão da LO para a UHE São Manoel, que possam intensificar estes impactos – em termos individuais e cumulativos.
2. É preciso estabelecer urgentemente um sistema efetivo de monitoramento, independente e participativo, dos impactos socioambientais do conjunto de empreendimentos hidrelétricos em construção na sub-bacia do rio Teles Pires e seus respectivos sistemas de transmissão de energia, abordando impactos individuais e cumulativos.³⁶ Tal sistema de monitoramento deve ser coordenado por instituições públicas de pesquisa e ensino, com forte engajamento de povos indígenas e outras populações locais, sob supervisão do Ministério Público Federal, contando com financiamento dos empreendedores. Os resultados do monitoramento devem ser divulgados publicamente, servindo como subsídios para a tomada de decisões transparentes e participativas.
3. Na medida em que os danos socioambientais das hidrelétricas da sub-bacia do Teles Pires vão sendo registrados e comprovados, é necessário que IBAMA, FUNAI, Ministério Público e Defensoria Pública atuem com rigor na viabilização de meios de responsabilização de empreendedores e financiadores, inclusive para evitar a repetição de erros com outros rios e barragens na Amazônia.
4. Qualquer discussão sobre ações futuras de mitigação e compensação dos impactos das hidrelétricas na sub-bacia deve contar com profunda discussão com as comunidades e outros integrantes do Fórum Teles Pires, em parceria com o Ministério Público Federal. Neste esforço, atenção especial deve ser dada a necessidades urgentes, como a viabilização de sistemas de captação de água (poços artesianos) tratamento e distribuição de água nas aldeias indígenas, priorizando as comunidades que têm apresentado maiores problemas de saúde pública associados e este problema.
5. Considerando os impactos dos empreendimentos hidrelétricos no rio Teles Pires tendem a ser de longo prazo, é imperativo que os empreendedores sejam responsabilizados para garantir ações efetivas de mitigação e compensação com o mesmo horizonte temporal.
6. Não é admissível que o planejamento de hidrelétricas e outras grandes obras de infraestrutura, inclusive um sistema de hidrovias cogitado para os rios Teles Pires/Juruena/Tapajós, visando à exportação de soja e outros commodities continuem atropelando a legislação ambiental e direitos humanos. No enfrentamento desse desafio urgente, é preciso abordar questões como: a)

a adoção de melhores instrumentos de planejamento, capazes de avaliar impactos cumulativos e apontar estratégias alternativas de maior benefício e menor impacto socioambiental, a exemplo da Avaliação Ambiental Estratégica – AAE, b) viabilizar a compatibilização de obras de infraestrutura com outras políticas públicas, a exemplo daquelas relacionadas a áreas protegidas e gestão de bacias hidrográficas, c) garantir o pleno respeito aos direitos territoriais e o direito à consulta livre, prévia e informada dos povos indígenas.

7. Solicitamos que a CIDH adote uma agenda permanente com o Governo Brasileiro para intermediação referente às violações de direitos cometidas por projetos de infraestrutura. Ao longo dos últimos 4 anos as interlocuções entre os órgãos do governo e a sociedade civil estão sendo desconstruídas.